

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula do Contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Compras e Licitação;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 29 de agosto de 2022.

**MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**

Prefeita Municipal

**LEI Nº. 1317/2022**

*“Dispõe sobre a alterações na Lei 1192/2021, e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Marilda Garofolo Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o enunciado do artigo 1º da Lei nº 1.192/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o CORESS MT – Consórcio Regional de Saúde de Mato Grosso, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.238.413/0001-22, com sede na rua João Pessoa, centro Rondonópolis-MT, no valor de até R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços de médicos do tipo: médico plantonista, médico clínico-geral, enfermeiro, técnico de enfermagem, recepcionista, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, neuropediatra, pediatra, ortopedista e nutricionista, assistente social, cirurgião-dentista e auxiliar de saúde bucal.*

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, 26 de agosto de 2022.

Marilda Garofolo Sperandio

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 027/2021- PROCESSO 088/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2021, tendo como fornecedor registrado a empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. , inscrita sob o CNPJ nº 81.706.251/0001-98, Tendo como OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para reajuste de valor do item 159.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento**: REAJUSTE DO VALOR DO ITEM 159, nos termos que se seguem:

TEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	UN	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
159	3-01-1917	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/ DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL MARCA BELFAR	UN	0,07	0,09

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Apiacás – MT, 16 de agosto de 2022.**

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022, na data de 03/10/2022 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso). OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, CONSTRUÇÃO DO ABRIGO DE RESÍDUOS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APIACÁS. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Api-

acás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 378/2022.**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LUCIA MEINERZ, CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**